



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A crescente demanda dos serviços disponibilizados pela Vigilância Epidemiológica à população, requer dos Agentes de Combate as Endemias deslocamento constante pelo Município de Içara, em média e a longa distância, com transporte oficial (motoneta) pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

O deslocamento pelo município ocasiona um desgaste natural decorrente do excesso de quilometragem e consequentemente a manutenção aumenta, tornando necessária a substituição e reparos de peças anualmente. Os dois veículos atuais, se encontram sucateados, sendo inviável financeiramente o concerto ou substituição de peças individuais a curto e a longo prazo.

A não substituição dificultará o desenvolvimento e a prestação de serviços continuados concernentes ao órgão, inclusive revela elevado risco de comprometimento nos deslocamentos e prejuízo nas atividades desempenhadas pelos Agentes, tornando imprescindível a substituição dos veículos automotores, haja vista menor custo em manutenção corretiva, economia para Administração Pública, deslocamento com excelência e segurança dos Agentes nos deslocamentos pela municipalidade.

Maximizando a eficiência dos serviços prestados com redução de custos e tempo envolvido na realização das atividades desempenhadas, necessita-se de veículo de locomoção que seja eficiente e eficaz, objetivando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis e no devido cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Isto posto, se faz necessário a abertura de procedimento licitatório cujo objeto será aquisição de motonetas, demanda está que foi baseada na análise do estado de conservação da frota de veículos ante a necessidade de transporte dos Agentes de Combate as Endemias, para execução das atividades concernentes aos mesmos, concluindo que o conserto se torna inviável economicamente para Administração Pública a curto e a longo prazo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar da ausência do referido objeto no Plano de Contratação Anual (PCA), a presente ação deste ente está amparada na legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente. O Planejamento Estratégico desta entidade adota práticas e procedimentos internos que asseguram uma gestão criteriosa e transparente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A proponente adjudicada se obrigará a entregar o veículo de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2 Substituir, no prazo fixado, o que estiver fora da especificação ou quaisquer outras irregularidades.

3.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo Contratante.

3.4 Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

3.5 Submeter-se às normas e determinações do Contratante referente a execução deste contrato.

3.6 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Içara via correio eletrônico comprasfmsicara@gmail.com qualquer ocorrência que incidir sobre o bem adquirido.

3.7 A contratada deve se responsabilizar integralmente pela entrega dos produtos, não podendo a subcontratação.

3.8 Responsabilizar-se-á pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega.

3.9 Caso não seja atendida a solicitação e/ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, será feita uma notificação, não atendido ainda, serão aplicadas as sanções previstas no edital.

3.10 O carregamento e o descarregamento da(s) motoneta(s), será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

3.11 A(s) motoneta(s) deve ser transportada de forma adequada até o local indicado pela requisitante, de acordo com os descritivos e quantitativos em dias úteis.

3.12 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.13 A contratada reconhece ao Município de Içara o direito de, a critério deste descontar dos pagamentos devidos o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

3.14 A contratada deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.15 Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

3.16 A contratada fica obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão no ato da entrega, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A demanda foi baseada na análise do estado de conservação da frota de veículos atual da Vigilância Epidemiológica, conforme a tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	UN	QT
1	<p>MOTONETA</p> <p>TIPO: Scooter</p> <p>CÂMBIO: Automático</p> <p>MOTOR:</p> <p>Cilindrada: 125 cc</p> <p>Potência Máxima: 8,0 cv a 13 cv</p> <p>Torque Máximo: 1,00 Kgf.m a 1,5 Kgf.m</p> <p>Sistema de Partida: Elétrico</p> <p>Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica</p> <p>Combustível: Bicombustível (Gasolina/Etanol)</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO:</p> <p>Ignição: Eletrônica</p> <p>CAPACIDADE:</p> <p>Tanque de Combustível: mínimo de 4 litros</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Altura do Assento: 700 a 850 mm</p> <p>CHASSI:</p> <p>Freio Dianteiro: disco ou tambor</p> <p>Freio Traseiro: disco ou tambor</p> <p>Pneu Dianteiro: mínimo 60 e máximo 100</p> <p>Pneu Traseiro: mínimo 80 e máximo 100</p>	UN	04

4.2 No Anexo I deste ETP, encontra-se as imagens dos atuais veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Içara. As motonetas possuem o equivalente a mais de 10 anos de uso, sendo utilizadas constantemente pelos Agentes de Combate as Endemias para execução de suas atividades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado possibilitou uma análise sobre as possíveis formas de contratar o objeto supracitado neste ETP, tendo como parâmetro o melhor custo benefício, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores. Segue as possíveis soluções de mercado:

a) Solução 1: contratação de empresa especializada na venda de motonetas.

b) Solução 2: contratação de empresa especializada em serviço de aluguel.

5.3 Análise das alternativas existentes e justificativa de escolha:

A decisão de alugar ou comprar uma motoneta para uma licitação depende de vários fatores, como a frequência e a duração do uso, o orçamento disponível, as necessidades específicas do projeto ou serviço que envolve a motoneta. No aluguel, o locatário tem o direito de usar a motoneta de acordo com os termos e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



estabelecidos no contrato, que incluem a duração do aluguel, o valor do aluguel, as responsabilidades em relação à manutenção e ao seguro, entre outros aspectos.

A compra de motoneta oferece a vantagem da propriedade do ativo, permitindo que o proprietário personalize o veículo de acordo com suas necessidades e preferências. Além disso, a motoneta pode ser utilizada sem restrições de tempo ou limitações contratuais associadas ao aluguel.

Alugar uma motoneta pode ser vantajoso em situações temporárias ou de curto prazo, onde não é necessário manter o ativo por um longo período. Além disso, o aluguel pode incluir serviços de manutenção e suporte técnico, o que pode ser benéfico em certas circunstâncias. No entanto, em atendimento da presente demanda, comprar o objeto será mais vantajoso a longo prazo, pois terá uso frequente e contínuo, além do intenso fluxo que não permitirá restrição de tempo ou limitações contratuais associadas ao aluguel.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 78.246,64 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

6.2 Deve ser considerado que O PREÇO DA CONTRATAÇÃO DESTA ETP, em sua maioria não corresponde especificamente com as características requisitadas, já que os valores podem variar de acordo com as características requisitadas.

6.3 Por se tratar de um levantamento inicial de mercado, conseqüentemente haverá alteração no valor final dos objetos no Termo de Referência (TR).

6.4 A estimativa de valor realizada por meio desse Estudo Técnico Preliminar, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de motonetas, para uso dos Agêncas de Combate as Endemias - Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Içara. A medida a ser adotada encontra respaldo na presente necessidade de substituição da frota atual que se encontra defasada e na contínua realização de prestação de serviços concernentes ao órgão com eficácia no cumprimento das demandas.

7.2 Tanto em termos técnicos como econômicos, a escolha é vantajosa para instituição, demonstrando ser a solução mais viável devido agilidade do objeto e seu baixo custo de manutenção.

7.2 Realização do presente certame será na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, conforme as condições estabelecidas no Edital, requisitos técnicos e exigências deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será feita por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a contratação, maior eficácia no atendimento das demandas da Vigilância Epidemiológica, que para seu cumprimento, se faz necessário a utilização de veículo automotor para os Agentes de Combate as Endemias para que possam se deslocar com adequada segurança a fim de desenvolver com qualidade a missão institucional e realizar com maior eficácia o serviço ofertado à população.

9.2 Redução de custos de manutenção, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de 01 (um) ano.

9.3 Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte, bem como estar de acordo com as resoluções do CONAMA/PROCONVE que regulamentam o controle de poluição de ar por veículos automotores.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto licitado se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE PLANEJAMENTO
<p>_____</p> <p>Graziela Macarini Zuchinalli Matrícula: 4258</p>	<p>_____</p> <p>Amanda dos Passos Guimarães Matrícula: 502061</p>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sandro Ressler
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE DE SANTA CATARINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

